



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 233
Disponibilização: 06/12/2024
Publicação: 09/12/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº133/2024

Dispõe sobre a Coordenação das Comissões Permanentes de Avaliação Documental (CPADs) no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CJF nº 886, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º grau, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname e seus instrumentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de gestão eficiente do acervo documental desta Seção Judiciária, com uniformização de procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Presidência da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) da Sede coordenará todas as Comissões de Gestão Documental da Seção Judiciária, na(o):

- I - constituição, se for o caso, das comissões setoriais nas Subseções Judiciárias;
- II - aplicação dos instrumentos e normas do Programa de Gestão Documental aplicáveis ao Poder Judiciário;
- III - capacitação dos componentes;
- IV - definição de prioridades para análise documental, considerando temporalidades e destinações dos documentos;
- V - padronização de controle das atividades desenvolvidas e emissão de relatórios;
- VI - solução de dúvidas das CPADs, quanto às rotinas e normativos relativos à Gestão Documental;
- VII - elaboração do relatório de final de exercício de cada CPAD;
- VIII - interlocução entre as CPADs;
- IX - seleção de componentes para as comissões;
- X - estabelecimento de metas e critérios de produtividade;
- XI - desenvolvimento de todas as etapas das atividades das comissões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 06/12/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4746668** e o código CRC **E0924CFD**.

0003668-73.2024.4.05.7400/PB-DIRFORO

4746668v1